

REGULAMENTO

Processo Seletivo nº 04/2014 SENAC/AR/TO

A Empresa CLINICA COOPEM Ltda., contratada pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/AR/TO, torna pública a realização do Processo Seletivo nº 04/2014 destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas para os diversos cargos em Regime Celetista (Consolidação das Leis de Trabalho – CLT) para o Quadro Efetivo e Cadastro de Reserva do SENAC/TO, portanto, sem garantia de estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O processo seletivo será de responsabilidade e executado pela empresa Clinica COOPEM Ltda., contratada pelo SENAC/AR/TO para este fim.
- 1.2** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo divulgados no site SENAC/AR/TO, endereço eletrônico <http://www.to.senac.br>
- 1.3** Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: coomepselecao2014@gmail.com
- 1.4** As etapas serão realizadas no SENAC/AR/TO – **Palmas e Gurupi.**
- 1.5** O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas em cargos de nível Médio e Superior, conforme descrição a seguir:

PALMAS

Cargo	Vagas	Atuação	Carga Horária	Salário	Perfil Requerido
Técnico especializado II Segmento de Segurança	1	Palmas	40 horas semanais	R\$ 3.801,00	Formação de nível superior em qualquer área e habilitação técnica ou especialização em Segurança do trabalho. Experiência: 06 meses de atuação em Educação Profissional.
Técnico especializado II Segmento de Informação e Comunicação	1	Palmas	40 horas semanais	R\$ 3.801,00	Formação de nível superior em Tecnologia da Informação ou em qualquer área e habilitação técnica ou especialização em TI. Experiência: 06 meses de atuação em Educação Profissional.
Técnico especializado II Segmento Turismo e Hospitalidade	1	Palmas	40 horas semanais	R\$ 3.801,00	Formação de nível superior em Turismo/Hotelaria ou em qualquer área e habilitação técnica ou especialização na área de Turismo e Hotelaria. Experiência: 06 meses de atuação em Educação Profissional.
Técnico especializado II Segmento de Gestão e Negócios	1	Palmas	40 horas semanais	R\$ 3.801,00	Formação de nível superior em administração ou afins; Experiência: 06 meses de atuação em Educação Profissional
Técnico de execução de Projetos	1	Palmas	40 horas semanais	R\$ 2.645,00	Formação de nível superior em Administração ou Pedagogia e afins; Experiência: 06 meses de atuação em Educação Profissional; *Disponibilidade para viagens, *CNH B.
Auxiliar administrativo	1	Palmas/ Taquaralto	40 horas semanais	R\$ 1.321,00	Formação: Ensino médio completo; Experiência: 06 meses de atuação na área administrativa/ pedagógica.

INSTRUTORES

Instrutor de Fotografia	1	Palmas e interior	44 horas semanais variáveis	*24,61h/aula	Formação Mínima: Ensino médio completo com curso de capacitação, habilitação ou reconhecida experiência em fotografia/fotografia digital. Experiência mínima: 03 meses de atuação em Educação Profissional.
-------------------------	---	-------------------	-----------------------------	--------------	--

Instrutor de Artes/Ilustrador	1	Palmas e interior	44 horas semanais variáveis	*24,61h/aula	Formação de nível superior em qualquer área com curso de capacitação, habilitação ou reconhecida experiência em Desenho Ilustrativo, desenho em quadrinhos e história em quadrinhos, Experiência: 03 meses de atuação em Educação Profissional.
Instrutor de Costura	1	Palmas e interior	44 horas semanais variáveis	*24,61h/aula	Formação Mínima Ensino médio completo com curso de capacitação, habilitação ou reconhecida experiência na área de costura e modelagem, Experiência: 03 meses de atuação em Educação Profissional.
Instrutor Manicure/ Pedicure, Maquiador e Depilador	1	Interior	44 horas semanais variáveis	*24,61h/aula	Formação Mínima: Ensino médio completo com curso de capacitação, habilitação ou reconhecida experiência em Manicure/ Pedicure , Maquiador e Depilador. Experiência: 03 meses de atuação em Educação Profissional.
Instrutor Maquiador e Design de Sobrancelhas	1	Palmas	44 horas semanais variáveis	*24,61h/aula	Formação Mínima: Ensino médio completo com curso de capacitação, habilitação ou reconhecida experiência em Maquiagem e Design de Sobrancelhas - com domínio das técnicas de permanente e alongamento de Cílios, Experiência: 03 meses de atuação em Educação Profissional.
Instrutor Infraestrutura	1	Palmas e interior	44 horas semanais variáveis	*24,61h/aula	Formação Mínima: Ensino médio completo com curso de capacitação, habilitação ou reconhecida experiência na área de Pintura de Imóveis, Assentamento de revestimento Cerâmico, Técnicas de Pedreiro e Instalação Hidráulica, Experiência: 03 meses de atuação em Educação Profissional
Instrutor Mecânico de motocicleta	1	Palmas e interior	44 horas semanais variáveis	*24,61h/aula	Formação: Ensino médio completo com curso de capacitação, habilitação ou reconhecida experiência na área de Mecânico de Motocicleta. Experiência: 03 meses de atuação em Educação Profissional.
Instrutor de Gestão	1	Taquaralto /Porto Nacional e Interior	44 horas semanais variáveis	*24,61h/aula	Formação de nível superior em Administração ou afins; Experiência: 03 meses de atuação em Educação Profissional.
Instrutor Informática	1	Taquaralto /Interior	44 horas semanais variáveis	*24,61h/aula	Formação de nível superior em Sistemas de Informação/Ciência da computação ou afins, Experiência: 03 meses de atuação em Educação Profissional.
Instrutor Farmácia	1	Palmas e interior	44 horas semanais variáveis	*24,61h/aula	Formação de nível superior em Farmácia; Experiência: mínimo 03 meses de atuação em Educação Profissional.
Instrutor Turismo/ Hospitalidade	1	Palmas e interior	44 horas semanais variáveis	*24,61h/aula	Formação de nível superior em Turismo ou Hotelaria, Experiência: mínimo 03 meses de atuação em Educação Profissional.
Instrutor Padeiro/ Confeiteiro/ Salgadeira	1	Palmas e interior	44 horas semanais variáveis	*24,61h/aula	Formação de nível médio com curso de capacitação, habilitação ou reconhecida experiência na área de confeitaria e panificação, Experiência: mínimo 03 meses de atuação em Educação Profissional.
Instrutor de Serigrafia	1	Palmas e interior	44 horas semanais variáveis	*24,61h/aula	Formação de nível médio com curso de capacitação, habilitação ou reconhecida experiência na área de serigrafia; Experiência: mínimo 03 meses de atuação em Educação Profissional.
Instrutor Inglês	1	Interior	44 horas semanais variáveis	*24,61h/aula	Formação de nível superior em Letras/Inglês ou curso de capacitação, habilitação ou reconhecida experiência da língua inglesa. Experiência: 03 meses de atuação em Educação Profissional.
Instrutor Espanhol	1	Interior	44 horas semanais variáveis	*24,61h/aula	Formação de nível superior em Letras/Espanhol ou curso de capacitação, habilitação ou reconhecida experiência da língua espanhola. Experiência: 03 meses de atuação em Educação Profissional.
Instrutor Monitor/ Recreador/ Contador de Histórias	1	Interior	44 horas semanais variáveis	*24,61h/aula	Formação de nível superior em Artes ou afins ou com capacitação, habilitação ou reconhecida experiência em recreação, teatro e contação de histórias. Experiência: 03 meses de atuação em Educação Profissional

*O valor de 24,61h/aula para todos os cargos de instrutores já está incluído o DSR (Descanso semanal remunerado).

GURUPI

Cargo	Vagas	Atuação	Carga Horária	Salário	Perfil Requerido
Instrutor Maquiador/Depilador	1	Gurupi/Interior	44 horas semanais variáveis	*24,61h/aula	Formação: Ensino médio completo com curso de capacitação, habilitação ou reconhecida experiência na área de Maquiagem e Depilação. Experiência: 03 meses de atuação em Educação Profissional
Instrutor Enfermagem	1	Gurupi e Interior	44 horas semanais variáveis	*24,61h/aula	Formação de nível superior em Enfermagem; Experiência: 03 meses de atuação em Educação Profissional com reconhecida experiência em prática hospitalar.
Motorista	1	Gurupi e Interior	44 horas semanais variáveis	R\$ 1.365,00	Formação Mínima: Ensino Médio completo; CNH-C , Experiência mínima: 06 meses de atuação na área; *Disponibilidade para viagens frequentes

*O valor de R\$ 24,61h/aula para todos os cargos de instrutores já está incluído o DSR (Descanso semanal remunerado)

- 1.6 Para fazer a **INSCRIÇÃO** o candidato deve enviar **CURRÍCULO** para o e-mail coomepselecao2014@gmail.com do dia **13/11 até 16/11/2014**, identificando o assunto como **Processo de Seleção – Edital 04/2014** e a vaga que deseja concorrer, sendo que cada candidato só poderá concorrer a uma única vaga, o candidato que enviar Currículo para mais de uma vaga, não terá a sua inscrição validada para nenhuma das vagas.
- 1.7 **As INSCRIÇÕES somente serão realizadas através do procedimento indicado no item 1.6.**
- 1.8 **Ao enviar o currículo e realizar a inscrição o candidato fica condicionado a todos os requisitos estabelecidos neste regulamento do processo seletivo nº 04/2014 SENAC/AR/TO, que esta disponível no site www.to.senac.br**
- 1.9 **Não serão dadas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas.**
- 1.10 O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no site do SENAC/AR/TO.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR – DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 2.2. Os currículos recebidos serão analisados para verificar a adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido em cada cargo.
- 2.3. Somente será analisado o currículo que estiver identificado com o número do processo seletivo e cargo ao qual o candidato deseja concorrer.
- 2.4. Seguem para a próxima etapa apenas os currículos que atenderem na íntegra os requisitos exigidos neste regulamento para a vaga. No currículo devem constar as seguintes informações:
- Dados pessoais;
 - Formação;
 - Experiência profissional, citar: cargos ocupados, resumo das principais atividades desempenhadas, com as respectivas datas de admissão e de demissão;
 - Cursos de aperfeiçoamento profissional contendo especificação de carga horária, local e data de realização dos mesmos;
 - A empresa Clínica COOMEPE Ltda. se reserva o direito de excluir do processo seletivo às inscrições cujos currículos estejam com informações incompletas ou com formação incompatível com as exigências previstas neste regulamento.
 - A empresa Clínica COOMEPE Ltda. não se responsabilizará pela não classificação do currículo caso este não seja enviado devidamente identificado.
 - A empresa Clínica COOMEPE Ltda., não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos currículos.

3. **2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS - DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

- 3.1. **As provas** serão compostas por questões de múltipla escolha, com apenas uma alternativa correta.
- 3.2. O candidato receberá o caderno de prova, contendo as questões já impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre seu enunciado ou modo de resolvê-las. Qualquer questionamento deverá ser realizado nos dias indicados para interposição de recurso.
- 3.3. Durante realização das provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, apostilas, calculadoras, dicionários, anotações ou material semelhante.
- 3.4. **A redação** deverá possuir no mínimo, 15(quinze) e, no máximo, 30(trinta) linhas.
- 3.5. Será motivo de zerar a redação: Fuga da temática e estrutura textual exigida; Impossibilidade de correção em função da grafia e o não respeito ao quantitativo exigido de linhas e não estar escrito a caneta azul ou preta.
- 3.6. Só serão aceitos os gabaritos de respostas que estiverem devidamente preenchidos com os dados solicitados e assinados totalmente de caneta azul ou preta.
- 3.7. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair ao mesmo tempo.
- 3.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de carteira de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.
- 3.9. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exames portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, gravador, telefone celular e/ou smartphone, palmtop, bip, tablet, ipod, ipad, calculadora, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
- 3.10. Não será permitido ao candidato levar o Caderno de Provas (ou parte dele) e a Folha de Resposta.
- 3.11. Serão classificados e selecionados para a próxima etapa até 15 candidatos por cargo, que obtiverem, no mínimo, **40** pontos nesta etapa.
- 3.12. Em caso de empate nesta etapa serão utilizados os seguintes critérios:
a) Maior nota em conhecimentos específicos
b) Maior idade
- 3.13. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

Para os cargos de Técnico, Técnico Especializado II e Instrutor - Nível Superior.

- 3.14. A avaliação escrita será composta de 25 questões, sendo 05 de Diretrizes Básicas da Educação Profissional, 05 sobre Sistema S/SENAC, 05 de Informática Básica e 10 de Conhecimentos Específicos (Conteúdo em anexo). A Redação conforme os critérios estabelecidos no item 3.4.

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Diretrizes Básicas da Educação Profissional	05	1,0	05 pontos
Sistema S/SENAC	05	1,0	05 pontos
Informática Básica	05	2,0	10 pontos
Conhecimentos Específicos	10	2,0	20 pontos
Redação	-	-	20 pontos
Pontuação máxima			60 pontos

Para o cargo de Instrutor - Nível Médio

- 3.15. A avaliação escrita será composta de 20 questões, sendo 05 de Informática Básica, 15 de Conhecimentos Específicos e Redação.

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Informática Básica	05	2,0	10 pontos
Conhecimentos Específicos	15	2,0	30 pontos
Redação	-	-	20 pontos
Pontuação máxima			60 pontos

Para o cargo de Auxiliar Administrativo

- 3.16. A avaliação escrita será composta de 40 questões, sendo 10 de Português, 10 de Matemática, 10 de Informática Básica e 10 de Raciocínio Lógico.

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Português	10	1,0	10 pontos
Matemática	10	1,0	10 pontos
Informática Básica	10	2,0	20 pontos
Raciocínio Lógico	10	2,0	20 pontos
Pontuação máxima			60 pontos

Para o cargo de Motorista

- 3.17. A avaliação escrita será composta de 05 questões de Matemática, 10 de Legislação de Transito, 05 de Mecânica de Automóveis Básica, 10 de Direção Defensiva e 05 de Primeiros Socorros.

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Matemática	05	1,0	05 pontos
Legislação de Transito	10	2,0	20 pontos
Mecânica de Automóveis Básica	05	2,0	10 pontos
Direção Defensiva	10	2,0	20 pontos
Primeiros Socorros	05	1,0	05 pontos
Pontuação máxima			60 pontos

4. 3ª ETAPA: DA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E ATITUDES

Os candidatos habilitados na prova de conhecimentos serão submetidos à avaliação de habilidades/atitudes, por meio de aplicação de testes psicológicos, dinâmicas de grupo e/ou entrevista, onde será verificados o grau de desempenho em cada um dos seguintes itens:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO
PRÓ ATIVIDADE	Ter iniciativa, executando ações necessárias, sem ser solicitado. Antecipar-se aos problemas, oferecendo soluções de forma preventiva, considerando a gestão compartilhada.
COMUNICAÇÃO ORAL	Habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara e inteligível, demonstrando raciocínio lógico. Articular e transmitir ideias, posições e informações de forma objetiva, garantindo a precisão e a compreensão dos assuntos tratados.
COMPROMETIMENTO	Apresentar atitude comprometida e envolvimento efetivo com o trabalho, cumprir os horários e os serviços solicitados;
FLEXIBILIDADE	Estar aberto às mudanças no ambiente de trabalho, e demonstrar-se disposto a adequar-se a elas.

- 4.1. A Avaliação de Habilidades será conduzida por um psicólogo a cargo da empresa Clinica COOMEPE Ltda. acompanhada por profissionais do SENAC/AR/TO.
- 4.2. A nota será atribuída de forma individual por cada um dos examinadores, sendo que a nota final do candidato será a média aritmética destas avaliações.
- 4.3. Para os cargos de instrutor, será avaliada a habilidade de comunicação oral através de uma micro aula, em que o candidato terá até 5(cinco) minutos para explanar sobre um tema de sua livre escolha dentro da temática do cargo que estiver concorrendo;
- 4.4. Para os Cargos de Técnico, Técnico Especializado II e Motorista, será realizada entrevista individual.
- 4.5. Para o Cargo de Auxiliar Administrativo, será aplicada técnica de dinâmica de grupo.
- 4.6. Os candidatos serão pontuados em cada uma das Habilidades/Atitudes considerando o nível de proficiência demonstrado durante a avaliação:

Escala	Definição	Pontuação
SUPERIOR	Apresenta padrão de excelência, destacando-se na apresentação de indicativos da habilidade/atitude.	26-40
SATISFATÓRIO	Apresenta indicativos de possuir a habilidade/atitude dentro do padrão definido.	11-25
POUCO SATISFATÓRIO	Apresenta indicativos de possuir a habilidade/atitude, mas abaixo do esperado.	1-10

- 4.7. A avaliação de habilidades terá o valor máximo de 40(quarenta pontos).
- 4.8. No dia da avaliação de habilidades, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, caneta esferográfica azul ou preta e lápis.
- 4.9. Não será admitida, nas salas de avaliações, a entrada de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- 4.10. As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SENAC/AR/TO ou a Clínica COOMEPE Ltda. responsável por qualquer custo, ressarcimento e/ou indenização.
- 4.11. O candidato somente terá acesso aos locais da realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, ou outro documento oficial que contenha foto, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 4.12. Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 4.13. Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados neste Regulamento e no site da SENAC/AR/TO, endereço eletrônico <http://www.to.senac.br>.
- 4.14. Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.
- 4.15. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- 4.16. O não comparecimento às avaliações, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- 4.17. A empresa Clínica COOMEPE Ltda. e o SENAC/AR/TO não se responsabilizam por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização do processo seletivo, nem por danos neles causados.
- 4.18. As informações sobre o horário da avaliação de habilidades estarão disponíveis no site do SENAC/AR/TO, endereço eletrônico <http://www.to.senac.br>.
- 4.19. Será de responsabilidade de o candidato buscar as informações referentes à data, horário da avaliação de habilidades.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A nota final no processo seletivo será a soma das notas obtidas na Prova de Conhecimentos e Avaliação de Habilidades e Atitudes.
- 5.2. Serão classificados os candidatos que atingirem pontuação mínima de 70% (setenta por cento) do valor da pontuação total.
- 5.3. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo.
- 5.4. O resultado do processo seletivo será por meio de lista nominal, constando a classificação final dos candidatos, e estará disponível no site: <http://www.to.senac.br>.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Os candidatos selecionados serão convocados obedecendo ao número de vagas oferecidas para cada cargo, conforme Quadro de vagas - item 1.5 deste Regulamento.

- 6.2. Os candidatos remanescentes deste processo irão compor um banco de reserva, por ordem de classificação final, para ser utilizado nos casos de desistência do(s) escolhido(s) e/ou abertura de novas vagas para os cargos constantes deste processo seletivo ou afins, no período de 2(dois) anos, contados a partir da data de divulgação final dos resultados, podendo ser prorrogado por uma vez por igual período, a critério do SENAC/AR/TO.
- 6.3. A convocação para as vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico ou *e-mail* informado pelos mesmos em currículo, devendo estes aguardar contato do SENAC/TO, no limite de vagas presentes neste regulamento e no seu prazo de validade.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado de cada uma das etapas do processo seletivo.
- 7.2. O recurso deverá ser preenchido em 2 vias, em formulário padrão, conforme consta no anexo II deste regulamento e deverá ser entregue pessoalmente na empresa Clínica COOME Ltda. no endereço; Quadra 104 Norte, Rua NE 5, Lote 13, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, em horário comercial, para ser protocolado.
- 7.3. Para recorrer contra o resultado de qualquer etapa do processo seletivo, o candidato deverá utilizar o formulário padrão, conforme consta no anexo II deste regulamento. O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo, sob pena de indeferimento preliminar.
- 7.4. No recurso deve constar a identificação do candidato no local indicado, sendo vedada qualquer outra palavra nos demais campos que identifique o candidato.
- 7.5. Se do exame de recursos resultarem em anulação de item de questão objetiva integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 7.6. As respostas aos recursos serão encaminhadas aos interessados, através dos dados informados pelos candidatos no currículo.
- 7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 7.8. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 8.1. Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:
- a) maior pontuação na avaliação de habilidades;
 - b) maior nota na avaliação de conhecimentos;
 - c) maior idade.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Não poderão participar do Processo Seletivo, ex-empregados do SENAC/AR/TO demitidos por justa causa.
- 9.2. A participação do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste regulamento, no anúncio publicado no jornal e em outras a serem divulgados pela internet, no site do SENAC/AR/TO, endereço eletrônico <http://www.to.senac.br> referentes a este Processo Seletivo.
- 9.3. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo ao SENAC/AR/TO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessários às atividades por ele desenvolvidas respeitadas a ordem de classificação.
- 9.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados na Internet, no site do SENAC/AR/TO, endereço eletrônico <http://www.to.senac.br>
- 9.5. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas.
- 9.6. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no site do SENAC/AR/TO.
- 9.7. Não serão aplicadas provas ou avaliação de habilidades em local, data ou horário diferentes dos predeterminados nos comunicados disponibilizados na Internet.
- 9.8. Não haverá segunda chamada para a realização das provas ou avaliação de habilidades.
- 9.9. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
- 9.10. No dia de realização das provas de conhecimentos, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 9.11. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas ou de avaliação de habilidades após o horário fixado para o seu início.

- 9.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas de conhecimento.
- 9.13. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.
- 9.14. Fica assegurado ao SENAC/AR/TO o direito de transferir ou revogar, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, sem que em decorrência dessa medida tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.15. Cada candidato poderá se inscrever em apenas um único cargo.
- 9.16. O candidato deve apresentar, caso seja aprovado, os documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos definidos no Edital. Caso contrário será desclassificado do processo de seleção, não cabendo recurso.

10. **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 04/2014 SENAC/AR/TO**

ETAPAS	DESCRIÇÃO	DATAS PREVISTAS
1ª ETAPA	Período de inscrições (envio de Currículo)	13/11 até 16/11/2014
	Divulgação dos aprovados na análise curricular	19/11/2014
2ª ETAPA	Avaliação de conhecimentos de Técnicos e Instrutores	24/11/2014
	Avaliação de conhecimentos de Auxiliar Administrativo	25/11/2014
	Avaliação de conhecimentos de todas as vagas de Gurupi	28/11/2014
	Divulgação dos aprovados na avaliação de conhecimentos	02/12/2014
3ª ETAPA	*Avaliação de habilidades todas as vagas de Palmas	04/12/2014
	Micro aulas para Instrutores vagas de Palmas	05/12/2014
	Entrevista para as vagas de Técnico de Palmas	08/12/2014
	Dinâmica de Grupo/Entrevista para as vagas de Auxiliar Administrativo	09/12/2014
	Avaliação de habilidades vagas de Gurupi	11/12/2014
	Divulgação dos aprovados na avaliação de habilidades	16/12/2014
	Divulgação do resultado final	19/12/2014

(*) Serão aplicados testes psicológicos em todos os candidatos, de todas as vagas de Palmas, que estiverem aprovados na prova de conhecimentos.

(**) As datas são previstas, podendo estar sujeitas a antecipação ou prorrogação.

(***) Os locais e horários serão divulgados no site do SENAC/AR/TO, endereço eletrônico <http://www.to.senac.br>

Palmas, 13 de novembro de 2014.

Clínica Coomep Ltda
Consultoria Empresarial – Recrutamento e Seleção – Pesquisa de Clima
Perfil Profissiográfico – Avaliação de Motoristas

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. **REDAÇÃO - ORIENTAÇÕES (Comum a todos os cargos de Instrutores e Técnicos)**

A redação será avaliada com base nos seguintes critérios: Ortografia; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Coesão e coerência textual; Ao produzir o texto, o candidato deverá expressar-se com clareza, demonstrando fluência na escrita, observando as orientações para produção da mesma.

2. **CONHECIMENTO COMUM A TODOS OS CARGOS INSTRUTORES DE NÍVEL MÉDIO**

INFORMÁTICA BÁSICA: Windows, Word; Correio eletrônico e Internet.

3. **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos, Ortografia (acentuação, emprego de s, z, ç, x, ch, ss, sc, çç, j e g, Morfossintaxe (flexão de número, formação de plural), Sintaxe (concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, colocação pronominal, crase), Pontuação, Semântica (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos). **MATEMÁTICA BÁSICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:** Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Expressões numéricas, Funções, PA (progressão aritmética), Equação do 2º grau, potência positiva e negativa, porcentagem, regra de três simples e composta, resolução de situações-problemas. **INFORMÁTICA BÁSICA:** Sistema Operacional Windows XP e Windows 7; Microsoft Office (Word e Excel); Internet; Conceitos básicos de segurança da informação.

4. **CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE TÉCNICOS E INSTRUTORES NÍVEL SUPERIOR**

SISTEMA “S” SENAC: História, estrutura, composição e áreas de atuação SENAC; Programa SENAC de gratuidade e parcerias SENAC; Atendimento ao cliente interno e externo. **DIRETRIZES BÁSICAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:** RESOLUÇÃO Nº 6, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio; Parecer CNE/CEB nº 16/99. **INFORMÁTICA BÁSICA:** Windows, Word e Excel – versões 2010; Antivírus; Correio eletrônico e Internet.

5. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- 5.1. **INSTRUTOR DE FOTOGRAFIA:** Evolução das fotografias e dos fotógrafos, influência das técnicas e da arte na elaboração de uma boa fotografia, conceitos básicos de fotografia digital, diferenças e semelhanças entre câmeras, estrutura de uma câmera digital e seus controles, exposição, sensibilidade, velocidade, abertura do diafragma, focalização e balanço de brancos, captura, visualização e transferência de imagens para o computador, resolução de imagens e de câmeras, resoluções e cores em fotografias digitais.
- 5.2. **INSTRUTOR DE ARTES/ILUSTRADOR:** O profissional, o mercado e as relações de trabalho, introdução ao estudo da criatividade, processo criativo: quatro personagens, estilo em desenho, ilustração editorial, publicitária e games, Storyboard e quadrinhos, aspectos práticos da profissão e o portfólio.
- 5.3. **INSTRUTOR DE COSTURA:** Tipos de maquinários, Tipos de tecido e de linhas, Tipos de peças do vestuário feminino e partes que a compõem, Técnicas de corte do tecido: manual e à máquina, Técnicas de costura: manual e à máquina, A importância do fio reto, Modelagem: reconhecimento das partes, Tipos de acabamento e Técnicas de montagem e acabamento.
- 5.4. **INSTRUTOR DE MANICURE E PEDICURE/DEPILADOR/ MAQUIADOR E DESIGNER DE SOBRANCELHAS:** Responsabilidade civil do profissional da beleza; Lei nº 12.592/2012 (dispõe sobre o *exercício das atividades profissionais de Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador*); Mercado profissional características e tendências; Assepsia, desinfecção, esterilização dos materiais utilizados; Descartes de materiais e instrumentos infectados; esterilização dos materiais utilizados;

MANICURE E PEDICURE: Composição e estrutura das unhas; Patologias das unhas; Cosmetologia aplicada: análise dos produtos por manicures e pedicure; Avaliação das unhas do cliente; Etapas de embelezamento das mãos e dos pés: limpeza, hidratação, corte lixamento, cutilagem e esmaltamento.

DEPILAÇÃO: Anatomia e fisiologia da pele e pelos; Avaliação do cliente; Cosmetologia aplicada: análise e avaliação dos produtos usados por depiladores; Técnicas de depilação com diversos tipos de ceras em sobrancelhas, buço e barba, axilas, virilha e pernas; Técnicas de depilação artística.

MAQUIADOR: História da maquiagem; Tipos de pele; Cosmetologia aplicada: análise e avaliação dos produtos usados por maquiadores. Maquiagem para o dia a dia, social/noite, noivas, madrinhas, debutantes, fotografia; Técnicas de correção; Maquiagem artística.

DESIGN DE SOBRANCELHAS: Design de sobrancelhas: Marcação, técnica de pinçamento e modelagem de sobrancelhas com hena.

- 5.5. INSTRUTOR INFRAESTRUTURA:** Conhecimentos em pinturas de obras, revestimentos cerâmicos e instalação hidráulica e Técnicas de pedreiro de alvenaria.
- 5.6. INSTRUTOR MECÂNICO DE MOTOCICLETA:** Organização dos ambientes de trabalho; fundamentos de tecnologia automotiva; fundamentos da mecânica de motocicleta; sistema mecânico de motocicleta; eletroeletrônica de motocicletas; manutenção de sistemas mecânicos; sistemas eletroeletrônicos de motocicletas e informática básica.
- 5.7. INSTRUTOR DE GESTÃO:** Conhecimentos significativos na área administrativa, ambientação, organização, empreendedorismo, marketing e vendas. Rotinas administrativas de RH, Departamento de pessoal; Faturamento; Crédito e cobrança, operações de caixa, dentre outros assuntos que envolvem a área.
- 5.8. INSTRUTOR DE INFORMÁTICA:** Linguagens de programação; recursos básicos e funcionalidades dos programas pertencentes ao pacote Office: Word; Excel; Power point e internet. Pesquisa, correio eletrônico e redes sociais. Administração de servidores de banco de dados; lógica de programação; linguagem de programação e desenvolvimento de software; sistema operacional; configurações e instalações de dispositivos de Hardware e Lógica de programação aplicada ao desenvolvimento web.
- 5.9. INSTRUTOR DE FARMÁCIA:** Origem e evolução da farmácia, noções de farmacologia, farmácia de manipulação, farmácia hospitalar, seleção das atividades pertinentes ao trabalho em farmácia, monitoramento contínuo de processos do trabalho em farmácia, instalações físicas, tipologia de clientes, necessidades e expectativas do cliente atual, qualidade no atendimento por meio do bom relacionamento, tipos de atendimento: personalizados, diferenciados, presenciais, eletrônicos, telefônicos e impressos, técnicas de negociação, conflitos e reclamações: como lidar com eles, técnicas de vendas, gerenciamento do descarte de resíduos, recepção de medicamentos e produtos, armazenamento e conservação de produtos e medicamentos, conceitos sobre drogas, medicamentos, cosméticos, correlatos, alopáticas, homeopáticas, genérico, nome comercial e nome químico dos medicamentos, farmacocinética e farmacodinâmica, categorias de medicamentos: tarja vermelha preta e sem tarja, boas práticas de dispensação de medicamentos e informática aplicada à ocupação: planilha de cálculo.
- 5.10. INSTRUTOR TURISMO/HOSPITALIDADE :** Turismo, hospitalidade e lazer: conceitos, evolução histórica, classificação, importância socioeconômica, Multiculturalismo, Legislação aplicada à atividade turística; Mercado turístico; Oferta e demanda turística; Cadeia produtiva do turismo e sistema turístico; Desenvolvimento sustentável e a responsabilidade socioambiental em turismo e Aspectos históricos, sociais e econômicos.
- 5.11. INSTRUTOR PADEIRO/ CONFEITEIRO/ SALGADEIRO:** O profissional padeiro, o mercado e as relações de trabalho; Boas práticas na manipulação de alimentos; Estrutura e organização de empresas de alimentos e bebidas; Matérias primas e produtos; Técnicas de controle de contaminação; Técnicas de conservação dos diversos gêneros: acondicionamento, armazenamento e congelamento; Otimização dos recursos visando à prevenção de perdas, Receitas básicas de produtos de confeitaria e Fundamentos mercadológicos aplicados à padaria e confeitaria. O profissional salgadeiro, o mercado e as relações de trabalho, Fundamentos organizacionais na empresa de salgados, Noções de nutrição e segurança na cozinha, Organização da cozinha: estrutura e funcionamento, Boas práticas na manipulação de alimentos; Métodos de conservação de alimentos; Organização de estoque: solicitação, recebimento, acondicionamento e armazenamento de Insumos, Equipamentos, matéria prima e produtos, Técnicas de preparo de massas, recheios e salgados frios, assados e fritos.
- 5.12. INSTRUTOR DE SERIGRAFIA:** Teoria da cor, formas, estruturas e perspectivas de desenhos, tipos de

tintas, layout em mono e policromia, técnicas de gravação de matrizes, técnicas de impressão de retoques, técnicas de manuseio do rodo, acabamento em arte final.

- 5.13. INSTRUTOR DE INGLÊS:** Plural - Regular & irregular, Pronomes subjuntivos & objetivos, Advérbios de frequência, Presente simples (Simplepresent), Presente e passado contínuo, Presente simples - verbo ser e estar (verbtobe), Palavras questão - Howoften, Whose, What, Where, When, Which, Howold, Habilidade (Can / Can't), Pronomes Demonstrativos, Caso genitive ('s), Preposições de lugar e Artigos Indefinidos, Comparações, Habilidades (can/can't), Presente Simples - verbo haver (thereis/ there are), Passado Simples e Futuro begoingto, Concordância (So e Neither), Adjetivos terminados em -ing e -ed, Presente Perfeito, Comparativos e Superlativos, Orações Adverbiais (before, after, when), Recomendação e Obrigação (Should, Haveto), Quantificadores (too / notenough; too many / too much), Orações relativas (Subject), Verbos Modais (May, might, could, can't, must, usedto) e Orações condicionais com modais.
- 5.14. INSTRUTOR DE ESPANHOL:** Pronúncia do idioma, Adjetivos, Músicas, Preposições, Profissões, Cores, Numerais, Produção de textos, Verbo gostar, Formas habituais de tratamento e saudações, Verbos irregulares, Adjetivos possessivos e demonstrativos, Verbos no presente do indicativo e Compreensão e produção de textos.
- 5.15. INSTRUTOR MONITOR/RECREADOR E CONTADOR DE HISTÓRIAS:** Lazer: conceituação e caracterização, atribuições do recreador, os diferentes grupos de recreando, técnicas profissionais do recreador, espaços de lazer, administração de equipamentos e materiais para recreação, primeiros socorros e segurança na condução da recreação, desenvolvendo um programa de recreação; Implicações pedagógicas ao contar histórias, elementos presentes na contação de histórias, transformações lúdicas, classificação das histórias por faixa etária, texto narrativo: leitura, narrativa, declamação e dramatização, tipos de histórias, técnicas de contação de histórias, recursos e materiais expressivos e procedimentos práticos contando histórias com arte.
- 5.16. INSTRUTOR DE ENFERMAGEM:** Educação e política de saúde, Biossegurança e meio ambiente, organização do processo de trabalho em enfermagem, primeiros socorros, Enfermagem em saúde mental, Enfermagem em saúde coletiva, Técnicas de procedimentos básicos em enfermagem, Enfermagem em tratamento clínico e cirúrgico, Enfermagem em materno-infantil, enfermagem em saúde do idoso, processos de trabalho em enfermagem, Enfermagem em 4.18. tratamento ao paciente grave, Enfermagem em urgência e emergência, enfermagem em centro cirúrgico e CME.
- 5.17. MOTORISTA: MATEMÁTICA BÁSICA:** Expressões numéricas, Funções, PA (progressão aritmética), Equação do 2º grau, potência positiva e negativa, porcentagem, regra de três simples e composta e raciocínio lógico. **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** Cidadania e trânsito, regras gerais de circulação e manobras e a sinalização de trânsito, sinalização, infrações e consequentes penalidades. **MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS BÁSICA:** Sistema de direção, Sistema de transmissão, Sistema de freios, Sistema elétrico, Sistema de suspensão, Sistema de direção e sistema de rodagem. **DIREÇÃO DEFENSIVA:** Conceito de direção defensiva, condições adversas, como evitar acidentes, cuidados com os demais usuários da via, estado físico e mental do condutor e situações de risco. **PRIMEIROS SOCORROS:** Conceito de parada cardíaca, hemorragia, desmaio, estado de choque, convulsão, queimadura, ferimentos, entorse, luxação e fraturas, transporte de acidentados, envenenamento ou intoxicação.
- 5.18. TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS:** Teoria do Desenvolvimento Organizacional; Teoria das Relações Humanas; Gerenciamento de Projetos; Comunicação Interna e Cultura Organizacional; Ciclo PDCA e Análise Swot.
- 5.19. TÉCNICO ESPECIALIZADO II/ SEGMENTO DE SEGURANÇA: Legislação Geral:** Constituição da República de 1988. Lei Nº 8.112/1990 Regime Jurídico Único. Lei nº 7.410/1985 - Dispõe sobre a Especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a Profissão de Técnico de Segurança do Trabalho. Decreto nº 92.530/1986 – Regulamenta a Lei Nº 7.410/1985. Decreto-Lei nº 5.452/1943 - CLT. Portaria MTE nº 3.275/1989 - Define as atividades do Técnico de Segurança do Trabalho. Lei nº 8.213/1991 – Previdência Social – Aposentadoria Especial. Decreto 3048/1999 - Aprova o Regulamento da Previdência Social – Aposentadoria Especial. Instrução Normativa INSS/PRES nº 45/2010 –LTCAT. Normas da ABNT. **2. Legislação Específica:** Lei nº 6.514/1977 - Altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo a Segurança e Medicina do Trabalho; Portaria MG MTb nº 3.214/1978 - Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho; NR 04 - Serviços Especializados em Eng. de Segurança e em Medicina do Trabalho. NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. NR 06 - Equipamentos de

Proteção Individual – EPI. NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional. NR 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais. NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. NR 15 - Atividades e Operações Insalubres (Todos os Anexos). NR 16 - Atividades e Operações Perigosas (Anexo 1 e 2). NR 17 - Ergonomia. NR 20 - Líquidos Combustíveis e Inflamáveis. NR 23 - Proteção Contra Incêndios. NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. NR 25 - Resíduos Industriais. NR 26 - Sinalização de Segurança. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. NRR 4 - Equipamento De Proteção Individual – EPI (Revogada pela Portaria MTE 191/2008). NRR 5 - Produtos Químicos (Revogada pela Portaria MTE 191/2008). Lei N° 8.270/1991 – Art 12. Fixa valores para os adicionais de insalubridade, periculosidade e Gratificação por Raios-X. Decreto N° 97458/1989 -Regulamenta a concessão dos Adicionais de Periculosidade e de Insalubridade. Decreto N° 877/1993 - Regulamenta a concessão do Adicional de Irradiação Ionizante. Orientação Normativa MPOG N°2/2010 - Estabelece orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas. **3. Higiene no Trabalho:** Conceito e aplicação. Agentes Ambientais: físicos, químicos e biológicos. Avaliação e controle de agentes ambientais. Técnicas de uso de equipamentos de medição. Insalubridade e Periculosidade. Irradiação Ionizante e Radiação Ionizante (Raios-X e substâncias radioativas). Norma de Higiene Ocupacional: NHO 01 - Norma de Higiene Ocupacional Procedimento Técnico - Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído; NHO03 - Norma de Higiene Ocupacional Método de Ensaio: Análise Gravimétrica de Aerodispersóides Sólidos Coletados Sobre Filtros e Membrana; NHO06 - Norma de Higiene Ocupacional Avaliação da Exposição Ocupacional ao Calor. Medidas de proteção contra Agentes Ambientais: Equipamentos de proteção coletiva (EPC); Medidas Administrativas; Equipamentos de proteção individual (EPI). **4. Saúde e Segurança no Trabalho:** Noções de doenças ocupacionais: doenças do trabalho e doenças profissionais. Agentes causadores e prevenção de doenças. Noções de doenças transmissíveis. Toxicologia e epidemiologia. Acidente de trabalho: conceitos, causas e consequências. Comunicação, registro e análise de acidentes. Cadastro, custos e estatísticas de acidentes. Inspeção de segurança. Primeiros socorros. Noções de biossegurança. Órgãos e campanhas de segurança. **5. Ergonomia:** Conceito e classificação. Aplicabilidade da ergonomia. Ergonomia e prevenção de acidentes. Espaços de trabalho. Avaliação do posto de trabalho e ferramentas de análise ergonômica. Influência da ergonomia na iluminação, nas cores, no clima e no ambiente de trabalho. Atividades musculares. **6. Meio Ambiente e Saneamento:** Conceitos de meio ambiente e saneamento do meio. Preservação do meio ambiente e degradação ambiental. **7. Tecnologia de Prevenção no Combate a Sinistros:** Propriedades físico-químicas do fogo. Classificação e causas de incêndios. Métodos de extinção. Equipamentos de detecção e combate a incêndios: Agentes e aparelhos extintores. Brigadas de incêndios, planos de emergência e exercício simulado de abandono. **8. Noções de Psicologia do Trabalho:** Comportamentos. Necessidades básicas. Relacionamento humano. **9. Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho:** Ética profissional. BS-8800 (gerenciamento de segurança e saúde ocupacional). OHSAS 18.001 (serviços de avaliação de saúde e segurança ocupacional). Convenções da OIT: n° 148 (meio ambiente de trabalho), n° 155 (segurança e saúde dos trabalhadores), n° 161 (serviços de saúde no trabalho), n° 170 (segurança na utilização de produtos químicos).

5.20. TÉCNICO ESPECIALIZADO III/ SEGMENTO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO: Engenharia de Software: Noções básicas. Algoritmos e Estrutura de Dados: Estruturas básicas de algoritmos. Listas lineares, listas encadeadas. 3. Linguagens de Programação: Conceitos básicos de OO. Noções de programação em Java (J2EE, Servlets, JSP e EJB). Depuração de código. Linguagem de marcação XML e HTML. 4. Infraestrutura: Segurança física e lógica. *Firewall* e *proxies*. Criptografia. VPN. Softwares maliciosos (*Vírus*, *Spywares*, *Rootkit* e outros equivalentes). Sistemas de detecção de intrusão. Certificação digital. Noções de políticas de segurança da informação (ISO 27001:2005). 5. Arquitetura de Computadores: Organização do processador. Organização de memória. Conceitos de concorrência, paralelismo e computação distribuída. Conceitos básicos de computação em aglomerados (*Cluster*) e de computação em grades (*Grids*). Sistemas operacionais: estrutura do sistema operacional. Gerência do processador. Gerência de memória. Sistemas de arquivos. Entrada e saída. 6. Redes de Computadores: Arquiteturas de rede. Topologias. *Hubs*, *Switches* e Roteadores. Qualidade orientada a Serviços (QoS). Modelo OSI. Arquitetura e protocolos TCP/IP, DNS, DHCP, IPSEC, SSH, SNMP e NAT. Noções básicas de IPv6. Conceitos de Storage (NAS e SAN). 7. Ambiente UNIX: Instalação e suporte a TCP/IP, DHCP, DNS, NIS, CIFS, NFS, Serviços de impressão em rede. Integração com ambiente Windows. Linguagens de Script. 8. Ambiente Microsoft Windows 2003/2008: Instalação e suporte de TCP/IP, DHCP, DNS. Active Directory, IIS, Terminal Services. Serviços de arquivo e impressão em rede. Integração com Ambiente Unix. Linguagens de Script. Conceitos de virtualização. 9. Noções de gerenciamento de Serviços (ITIL® versão 3, COBIT).

5.21. TÉCNICO ESPECIALIZADO III/ SEGMENTO TURISMO E HOSPITALIDADE: Teoria do Turismo:

Definições e conceitos; Evolução histórica, Origem do turismo, Manifestações da cultura popular e Patrimônio Cultural. Políticas públicas de proteção e incentivo cultural. Planejamento Turístico. Programas e Roteiros Turísticos. Legislação Aplicada ao Turismo e Hospitalidade. Lazer e Entretenimento para Hotéis. Código de defesa do consumidor. Marketing promocional e atrativos locais. Mercado Turístico e Territórios: Comercialização do produto turístico.

5.22. TÉCNICO ESPECIALIZADO II/ SEGMENTO GESTÃO E NEGÓCIOS: Administração Empresarial; Administração Mercadológica; Técnicas de Vendas; Administração de Recursos Humanos; Rotinas e Práticas Trabalhistas; Contabilidade Geral; Legislação Tributária; Orçamento Público; Administração de Material e Patrimônio; Práticas de Secretariais e Código de Defesa do Consumidor, ética; atendimento ao público interno e externo; relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

PROTOCOLO

DATA: ___/___/___

Orientações

1. Não assine o seu recurso; identifique-se apenas no local indicado.
2. Para cada questão use uma folha.
3. As respostas aos recursos serão encaminhadas aos interessados, através dos dados informados pelos candidatos no currículo.

Nome do candidato	
E-mail	
Processo Seletivo nº	
Cargo/Cidade	

Fundamentação do recurso: